



# GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.

e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

## PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL

DD V.:M.:D.: Ir.: Edmo Gabriel e aos cuidados da Mesa Diretora

### Objeto: Requerimento

S .: F.: U.:

Com os cumprimentos e o devido respeito a Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, nos termos do inciso VII do artigo 62 da Resolução nº 01 de 5 de novembro de 2011, tem esta a finalidade de mui respeitosamente à Digna Presença de Vossa Senhoria requerer:

*A retirada da pauta do próximo dia 04/03/2023 – reunião ordinária da PAL, a votação – na ordem do dia - do item III, “a”; “e” (Projeto de Lei do Novo Código Eleitoral – protocolado sob nº 111/2022.2023) da ordem do dia;*

*Justifica-se tal pedido, pois minha loja e demais lojas da jurisdição, especialmente as que não possuem representação na PAL através de mandato de VMD, possam tomar conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o conteúdo da legislação, que está gerando grande celeuma perante o povo maçônico;*

*Nada obstante, inclusive as lojas com representação através de VMD necessitam de tempo maior, condizente com a discussão de assunto de tamanha importância para todas as lojas da potência;*

*De bom alvitre que não haja açodamento na aprovação da redação do novo código eleitoral, tendo em vista que existe uma resolução conjunta nº01 do dia 22 de fevereiro de 2023 entre SGM – PAL – ETJM, que determina a realização de eleições nos moldes da legislação vigente (Art. 35), para o não de 2023/2024º que nos confere tempo para melhor debate do assunto;*

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”  
Oriente de São Paulo, aos 01 de Março de 2023 da E.: V.:

**Lucio F. C. Siviero**  
Mestre Maçom -Venerável Mestre Deputado